

## EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2015

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.280.363/0001-90, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 002/2015, de 12/02/2015, torna público que fará realizar em sua sede situada à Praça Nereu Ramos nº 372, Centro, CEP 89201-170, Joinville/SC, uma licitação que levará a efeito na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e com o Decreto Municipal nº 14.040/2007, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EDITORAÇÃO E A IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços e com o Anexo VIII – Minuta do Contrato, partes integrantes do presente Edital de Pregão.

O envelope nº 1 – **PROPOSTA DE PREÇO** e o envelope nº 2 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até às 08:30h** do dia **16 de novembro de 2015**, no Setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, na Praça Nereu Ramos nº 372, Centro, CEP 89201-170, Joinville/SC, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **10:00h** do mesmo dia, na Sala 201 do Edifício Freitag, localizada na Rua Nove de Março nº 485, ambos no Centro, em Joinville/SC.

O Edital contendo as especificações completas poderá ser acessado no site do **IPREVILLE** no endereço [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), retirado na sede do **IPREVILLE**, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou solicitado através do e-mail [geovana@ipreville.sc.gov.br](mailto:geovana@ipreville.sc.gov.br)

### **1. OBJETO**

**1.1.** Registro de Preços para realizar a **Editoração e a Impressão de Materiais Gráficos**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência, Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços e no Anexo VIII - Minuta do Contrato, partes integrantes do presente Edital de Pregão

### **2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>22.48001.4.122.1.2.1230 – Processos Administrativos (524)</b>	
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 11.844,74 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais setenta e quatro centavos)

<b>22.48001.4.122.1.2.1385 – Programa de Pré e Pós Aposentadoria (881)</b>	
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 20.996,38 (vinte mil novecentos e noventa e seis reais trinta e oito centavos)
<b>22.48001.4.131.4.2.1236 – Divulgação de Ações do Governo (530)</b>	
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 37.432,35 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais trinta e cinco centavos)

### **3. ANEXOS**

**3.1.** Anexo I – Termo de Referência.

**3.2.** Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento.

**3.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de Regularidade.

**3.4.** Anexo IV – Modelo de Proposta de Preço.

**3.5.** Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

**3.6.** Anexo VI – Estimativa de Preços.

**3.7.** Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

**3.8.** Anexo VIII - Minuta do Contrato.

### **4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1.** Os envelopes nº 1 – **Proposta de Preço** e nº 2 – **Documentos de Habilitação**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, bem como devidamente identificados até as **08:30 horas** do dia **16 de novembro de 2015**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, localizada no mesmo endereço citado no quadro abaixo, sendo que a sessão de credenciamento e abertura ocorrerá às **10:00 horas**, do mesmo dia, na Sala 201 do Edifício Freitag, localizado na Rua Nove de Março nº 485, Centro, ambos em Joinville/SC. Na hipótese de não haver expediente nas datas marcadas, os trabalhos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, mantidos os mesmos locais e horários.

<p>Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville  <b>IPREVILLE</b>  Praça Nereu Ramos nº 372 – Centro – Joinville – SC  CEP 89.201-170  PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015  <b>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO</b>  Licitante .....Cidade.....UF.....  CNPJ.....IE.....</p>
---

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville  
**IPREVILLE**

Praça Nereu Ramos nº 372 – Centro – Joinville – SC

CEP 89.201-170

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Licitante .....Cidade.....UF.....

CNPJ.....IE.....

## **5. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem suspensas ou impedidas de licitar com a Administração (em todas as esferas), bem como as empresas que estiverem em regime de falência ou concordata e os consórcios de empresas. Também é vedada a participação de servidor ou dirigente de órgão responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com o licitante, assim como aqueles previstos no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

**5.2.** Somente poderão participar do presente certame os interessados que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, sendo a proponente a ser **CONTRATADA**, a única responsável pelo fornecimento dos materiais.

**5.3.** O **IPREVILLE** não se responsabilizará e nem serão aceitos os envelopes enviados via postal ou entregues em outro local que não o indicado no preâmbulo.

**5.4.** A participação na licitação implica integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital de Pregão, de seus Anexos e das normas que o integram.

**5.5.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, considerada aquela que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado através de protocolo do **IPREVILLE**.

**5.6.** Caso não seja possível protocolar os envelopes das licitantes que chegarem até o horário estabelecido no *item 4*, estas receberão senhas por ordem de chegada, para obterem o protocolo.

**5.7.** Depois de encerrados os prazos para recebimento dos envelopes nenhum outro documento será recebido, tampouco será permitido qualquer adendo, acréscimo ou esclarecimento quanto à documentação ou às propostas.

**5.8.** Na hipótese do comparecimento de um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como **Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP** sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (art. 49, II, LC 123/06), a realização do processo licitatório nos itens de contratação, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, se

dará com a participação exclusivamente entre elas (art. 48, inciso I, LC 123/2006, com as alterações trazidas a partir da LC 147/2014).

**5.9.** Para fins da exclusividade acima, no ato do credenciamento, a licitante que seja enquadrada como **Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP** deverá apresentar documento hábil que comprove esta situação, sob pena de preclusão do exercício do disposto no *item 11* deste Pregão.

**5.9.1.** Entende-se como documento hábil para tal comprovação Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial.

**5.9.2.** A Certidão/Declaração citada no item anterior deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes.

## **6. CREDENCIAMENTO**

**6.1.** O representante da licitante deverá comprovar, no início do certame, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes a esta licitação.

**6.2.** Se a licitante se fizer representar no certame por seu proprietário, deverá este apresentar documentação que comprove tal condição, (Contrato Social, Estatuto Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial), no original ou através de fotocópia autenticada.

**6.3.** Caso seja designado outro representante para o certame, este deverá estar devidamente habilitado por meio de procuração pública, procuração particular ou Termo de Credenciamento (podendo ser utilizado o *modelo do Anexo II*), devendo o documento, em todos os casos, estar assinado pelo representante legal da licitante, bem como estar acompanhado de documento que comprove tal situação (Contrato Social, Estatuto Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial), no original ou através de fotocópia autenticada.

**6.4.** No ato do credenciamento, o representante da licitante deverá identificar-se ao Pregoeiro mediante a apresentação de Cédula de Identidade, ou outro documento equivalente com foto, para a conferência dos dados deste com aqueles informados no documento dos *itens 6.2 e 6.3*.

**6.5.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**6.6.** Somente poderá participar da etapa competitiva e dos demais atos relativos a este certame o representante da licitante devidamente credenciado.

**6.7.** Será **desconsiderado** o documento de credenciamento inserto no envelope nº **2 – Documentos de Habilitação**.

**6.8.** No ato do credenciamento, as licitantes deverão declarar, em formulário próprio (podendo ser utilizado o *modelo do Anexo III*) ou distribuído pelo Pregoeiro, que estão em situação regular perante as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, bem como que atendem às exigências deste Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.

**6.9.** Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou através de fotocópia autenticada por cartório competente. Poderão ser apresentados ainda, através de cópia simples, desde que, juntamente com os originais, para que possam ser autenticados pela autoridade administrativa competente.

## **7. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1.** Em data, horário e local já definidos neste Edital, serão recebidos e protocolados os envelopes nº 1 – **Proposta de Preço** e nº 2 – **Documentos de Habilitação**, devidamente lacrados.

**7.2.** Em data, horário e local já definidos neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao certame, o Pregoeiro declarará aberta a sessão e anunciará as empresas que apresentaram os envelopes.

**7.3.** Em seguida, o Pregoeiro passará ao credenciamento das licitantes nos termos do *item 6*, devendo recolher ou providenciar a assinatura das licitantes credenciadas na declaração citada no *item 6.8*. Após encaminhará os envelopes distintos às licitantes credenciadas para conferência dos lacres e protocolos.

**7.4.** Serão abertos primeiramente os envelopes de nº 1 – **Proposta de Preço**, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no *item 8*, desclassificando-se as incompatíveis.

**7.5.** A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da etapa competitiva.

**7.6.** Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e numérico, prevalecerá o menor.

**7.7.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas os casos destinados a sanar evidentes erros materiais, conforme disposto a seguir:

**7.7.1.** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

**7.7.2.** A falta de data e/ou rubrica na proposta, poderá ser sanada pelo representante da licitante presente ao certame;

**7.7.3.** A falta do CNPJ e/ou endereço completo, também poderá ser sanada

conforme item anterior;

**7.7.4.** A condição da proposta, estabelecida no *item 8.1.5* poderá ser substituída pela expressão “Declaramos que acatamos todas as exigências do Edital e dos Anexos” ou outra similar.

**7.8.** As propostas serão encaminhadas às licitantes credenciadas para rubrica e conferência.

## **8. PROPOSTA DE PREÇO**

**8.1.** No envelope nº 1 – **Proposta de Preço** deverá estar inserta a proposta (podendo ser utilizado o *modelo do Anexo IV*), emitida em 01 (uma) via impressa, rubricada em todas as suas folhas, datada, numerada e assinada, bem como conter os seguintes elementos necessários à sua elaboração:

**8.1.1.** Identificação (individual ou social), endereço, telefone e número do CNPJ da licitante, bem como, a modalidade e o número desta licitação;

**8.1.2.** Descrição clara e completa dos serviços oferecidos, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**8.1.3.** Cotação de preços por valor unitário e valor total, em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas duas casas após a vírgula.

**8.1.4.** Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura desse envelope.

**8.1.5.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos da prestação do serviço, bem como as despesas referentes a tributos, seguro, taxas, entrega, encargos sociais e trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

**8.1.6.** Prazo para a entrega do objeto desta licitação, que deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Solicitação de Compra/Contratação emitida pelo **IPREVILLE**.

**8.2.** Todas as folhas da **Proposta de Preço** serão rubricadas pelos membros da Comissão (Pregoeira e equipe de apoio) e pelos licitantes presentes, após análise das mesmas. Qualquer impugnação ou interposição de recurso deverá ser manifestada e transcrita em Ata.

**8.3.** Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

**8.4.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de engano, erro ou distração na elaboração da proposta, como justificativa de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, de indenizações ou de

ressarcimentos de qualquer natureza.

**8.5.** A proposta não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas de forma a dificultar o reconhecimento de sua caracterização.

**8.6.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**8.7.** A proposta, depois de entregue, é irrevogável e irrenunciável.

## **9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** No envelope nº 2 – **Documentos de Habilitação** deverão estar insertos, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, uma via de cada um dos documentos relacionados nos itens que se seguem.

### **9.2. Habilitação Jurídica**

**9.2.1.** Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta comercial da sede da licitante;

**9.2.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e no caso das sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, podendo estes documentos serem substituídos por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante. O Contrato Social ou documento constitutivo deve ser acompanhado de todas as suas alterações, salvo se o licitante apresentar alteração consolidada;

**9.2.3.** Certidão da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, podendo ser substituído por certidão em breve relatório, expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

### **9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**9.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**9.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (Alvará de Localização do ano em exercício), conforme o caso, do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o Objeto desta licitação;

**9.3.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**9.3.4.** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

**9.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

**9.3.6.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **IPREVILLE**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (art. 43, § 1º, LC 123/06);

**9.3.7.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação.

#### **9.4. Qualificação Econômico-Financeira**

**9.4.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da comarca da licitante, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**9.5.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo em condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e do inciso V, art. 27 da Lei Federal 8666/93, podendo ser utilizado o *modelo do Anexo V*.

**9.6.** Todos os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou fotocópia autenticada. A aceitação da fotocópia não autenticada fica condicionada à apresentação dos documentos originais, no momento da abertura do envelope nº 2 – **Documentos de Habilitação**.

**9.7.** Os documentos que não mencionarem expressamente o prazo de validade serão aceitos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua emissão.

**9.8.** Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital, facultada à Administração utilizar-se da prerrogativa do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

**9.9.** O **IPREVILLE** se reserva o direito de confirmar a veracidade das informações prestadas.

## **10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**10.1.** O julgamento das propostas levará em conta critérios de atendimento máximo de todas as exigências contidas neste edital, especialmente quanto à adequação qualitativa e quantitativa do fornecimento aqui definido, quanto ao cumprimento dos prazos e preços.

**10.2.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinar a ordem de oferta dos lances na etapa competitiva.

**10.3.** Dentre as propostas iniciais classificadas, o autor da menor oferta e os das ofertas com percentuais até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão participar da etapa competitiva, ofertando novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**10.4.** A etapa competitiva será realizada com lances pelo valor unitário dos itens, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos valores.

**10.5.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**10.6.** A desistência em apresentar lance verbal durante a etapa competitiva, ao ser convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante desta etapa e na manutenção do último valor ofertado para efeito de ordenação das propostas.

**10.7.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas iniciais nas condições apresentadas no *item 10.3*, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), participar da etapa competitiva, ofertando novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

**10.8.** O encerramento desta etapa dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

**10.9.** Encerrada a etapa competitiva e ordenados os valores unitários, de acordo com o menor valor apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade deste, comparando-o com a média dos valores praticados no mercado, representada pelo valor estimado.

**10.10.** Considera-se valor excessivo para os fins de avaliação da aceitabilidade do valor proposto, aquele que estiver acima da média dos valores praticados no mercado.

**10.11.** Sendo aceitável o valor ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº **2 – Documentos de Habilitação** da licitante que apresentou a melhor proposta para verificação do atendimento às condições de habilitação estabelecidas no *item 9*.

**10.12.** Se a oferta não for aceitável por apresentar valor que leve a preço superior

àquele correspondente ao valor estimado, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vista a obter um valor melhor.

**10.13.** Obtido um valor aceitável, em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no *item 10.11*.

**10.14.** Frustrada a negociação, o Pregoeiro desclassificará a proposta analisada e examinará as propostas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**10.15.** Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no *item 9*.

**10.16.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório.

**10.17.** Desta sessão pública será lavrada Ata de Julgamento, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

**10.18.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *item 11.4*, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.18.1.** O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

## **11. MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**11.1.** Em função das disposições trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal delineados no *item 9.3* do presente Edital, mesmo que apresente alguma restrição.

**11.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC 147/2014).

**11.3.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual ou revogar a licitação.

**11.4.** Na presente licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte.

**11.4.1.** Entende-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço (Art. 44, § 1º da LC 123/06).

**11.5.** Para efeito do item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**11.5.1.** A Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**11.5.2.** Não ocorrendo a contratação da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do *item 11.4.1*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.5.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no *item 11.4.1*, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.6.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *item 11.4*, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.6.1.** O disposto nesse item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

**11.7.** A Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **12. ADJUDICAÇÃO**

**12.1.** No ato de julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor valor por item, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.

**12.2.** O Objeto deste Pregão será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

**12.3.** Após ser declarada a vencedora desta licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado que posteriormente será submetido à homologação pela

Diretora-Presidente do **IPREVILLE**.

**12.4.** No caso de interposição de recursos, após ser proferida a decisão quanto aos mesmos, será o resultado desta licitação submetido à Diretora-Presidente do **IPREVILLE** para os procedimentos de adjudicação e homologação.

### **13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Homologado o resultado da licitação, o **IPREVILLE**, registrará em Ata de Registro de Preços os preços e as quantidades dos licitantes mais bem classificados por item, durante a fase competitiva.

**13.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**13.3.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

**13.4.** De acordo com o parágrafo 1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 14.040/2007, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao **IPREVILLE** promover as necessárias negociações junto ao fornecedor com preço registrado.

**13.5.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **IPREVILLE**:

**13.5.1.** Convocará o fornecedor com preço registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**13.5.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**13.5.3.** Convocará os demais fornecedores de acordo com a ordem de classificação registrada na Ata do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação.

**13.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **IPREVILLE**:

**13.6.1.** Liberará o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**13.6.2.** Convocará os demais fornecedores de acordo com a ordem de classificação registrada na Ata do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação;

**13.6.3.** O fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 14.040/2007.

**13.7.** Não havendo êxito nas negociações, o **IPREVILLE** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**13.8.** A Ata de Registro de Preços e o Contrato que serão firmados com a licitante vencedora terão suas cláusulas regidas pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 14.040/2007, Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

**13.9.** Farão parte da Ata de Registro de Preços e do Contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

**13.10.** Fica estabelecido que, com a licitante vencedora, será assinada Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim.

**13.10.1.** Com a licitante vencedora também será celebrado Contrato, no qual constarão as condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos de entrega e fornecimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, que deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação para este fim.

**13.11.** A **recusa injustificada da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato** dentro dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, implicando **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado**.

**13.12.** Caso a licitante declarada vencedora recuse-se a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, poderá o **IPREVILLE**, sem prejuízo à aplicação das penalidades àquela, optar pela contratação das licitantes remanescentes, em sua ordem de classificação, convocando-as para assiná-los nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, desde que atendidas as condições de habilitação.

#### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** A futura **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, quando, no decorrer da licitação:

**14.1.1.** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou ainda, não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta, quando convocada;

- 14.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- 14.1.3. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 14.1.6. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 14.1.7. Falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual.

14.2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Joinville (SC) e seus respectivos órgãos descentralizados e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e ainda, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Na hipótese de descumprimento do **item 14.1.6**, ficará sujeita à **multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do (s) item (s) solicitados**, constante no instrumento contratual, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento similar (Art. 62 da Lei 8.666/93), contados a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para sua entrega. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á a hipótese elencada no *item 14.1.7*;

14.2.2. Nas hipóteses dos **itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5 e 14.1.7**, **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado**;

14.3. As penalidades de multa poderão ser aplicadas juntamente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa;

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **15. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. Qualquer pessoa poderá **impugnar** o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, em conformidade com o art. 12 do Decreto nº 3.555/00.

15.2. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a **intenção de recorrer**, quando lhe será concedido prazo de 03

(três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

**15.3.** Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**15.4.** Os recursos serão recebidos pelo Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 05 (cinco) dias úteis e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**15.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

**15.6.** O acolhimento dos recursos importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**16.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

**16.3.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**16.4.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste Edital, com antecedência de, pelo menos, 15 (quinze) minutos do horário previsto para a abertura do certame.

**16.5.** É fundamental a presença do representante da licitante para o exercício do direito de ofertar lances, manifestar intenção de recorrer e para esclarecer, em sessão pública, eventuais questionamentos feitos em diligência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**16.6.** O **IPREVILLE** reserva-se o direito de gravar e/ou filmar o certame e utilizar este meio como prova.

**16.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**16.8.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos no item anterior em dia de expediente do **IPREVILLE**.

**16.9.** Quaisquer questões decorrentes da execução do Contrato, que possam ser suscitadas entre o **IPREVILLE** e a **CONTRATADA**, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

**16.10.** A presente licitação será regida pelos dispositivos contidos neste Pregão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pela Lei nº 10.520/2002.

**16.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer outras dúvidas ou questões provenientes da execução do Contrato.

Joinville, 28 de outubro de 2015.

Marcia Helena Valério Alacon  
Diretora-Presidente

## PREGÃO Nº 027/2015

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a editoração e a impressão de materiais gráficos, conforme quantidades, especificações e requisitos mínimos constantes no *item 3*, que serão utilizados nas atividades institucionais do **IPREVILLE**, conforme demanda existente.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais constantes deste termo visa auxiliar os servidores na execução das atividades e programas realizados pelo **IPREVILLE**, bem como, proporcionar o acesso às informações de interesse dos segurados sobre a concessão de benefícios.

2.2. É importante ressaltar que a aquisição pretendida é uma estimativa para um período de 12 (doze) meses e se dará por meio de Ata de Registro de Preços, otimizando assim os recursos orçamentários disponíveis, bem como possibilitando aquisição mediante demanda existente.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Os materiais deverão atender às seguintes especificações:

Item	Material	Descrição	Variação de Modelos / Eventos	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Cartaz	Tamanho 40cm comprimento x 60cm altura - Cor 4 x 0 - Papel couchê fosco 150g	com até 3 modelos diferentes. Exemplo: Seminário, Caminhada, Cápsula do Tempo	600	2,97	1.782,00
2	Cartaz	Tamanho 60cm comprimento x 40cm altura - Cor 4 x 0 - Papel couchê fosco 150g	com até 4 modelos diferentes. Exemplo: QVIDA oficinas, PEP, Ipreville 20 Anos	1.500	2,47	3.705,00
3	Folder/Convite	Tamanho A4 com 2 dobras para envio pelo correio - Cor 4 x 4 - Papel couchê fosco 150g	com até 4 modelos diferentes. Exemplo: Seminário, A Rede, Ipreville na Praça, Cápsula do Tempo	13.000	0,26	3.380,00

Item	Material	Descrição	Varição de Modelos / Eventos	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
4	Faixa	Tamanho 2,5 x 0,5 - Cor 4 x 0 - Lona 380g com acabamento de faixa (madeira + cordinhas) com impressão 1440 dpis	com até 6 modelos diferentes. Exemplo: Seminário, Reunião CONAPREV, Homenagem Conselheiros, Ipreville na Praça, Feira de Artesanato, Caminhada	13	80,65	1.048,45
5	Tapadeira para mesa	Quadro de madeira revestida com Lona 280g com impressão 1440 dpis - Tamanho 3,00 x 0,7 com impressão 1440 dpis - Cor 4 x 0 - Com pé lateral ou em "L" na parte de trás	com até 2 modelos diferentes. Exemplo: Seminário, Reunião CONAPREV	2	192,83	385,66
6	Banner	Tamanho 80 x 120cm em Lona BO - Impressão Digital - Cor 4 x 0	com até 12 modelos diferentes. Exemplo: Seminário, Reunião CONAPREV, Fala Ipreville, Ipreville na Praça, Feira de Artesanato, Exposição Itinerante, Banner Ipreville 20 Anos, A Rede, QVIDA oficinas, PEP, Ipreville 20 Anos	66	64,95	4.286,70
7	Marcador de Página	Tamanho 5 x 18 cm - Cor 4x4 - Papel couchê 300g - Verniz Total Frente		3.500	0,16	560,00
8	Backdrop	Quadro de madeira revestida com Lona 280g com impressão 1440 dpis - Tamanho 3 x 2m - Cor 4 x 0 - Com pé lateral ou em "L" na parte de trás		1	546,66	546,66

Item	Material	Descrição	Varição de Modelos / Eventos	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
9	Informativo Ipreville <b>Modelo I</b>	4 edições durante a vigência da Ata de Registro de Preço, <b>sendo:</b> 1 (uma) edição com tiragem aproximada de 10.000 (dez mil) exemplares e 3 (três) edições com tiragem aproximada de 15.000 (quinze mil) exemplares cada edição, <b>sendo que</b> uma delas também terá 01 (um) encarte <b>Material:</b> formato folder - Tamanho 63 x 29,5 Aberto com duas dobras - Fechado medindo 21 x 29,7 - Cor 4 x 4 - Papel couchê fosco 150g <b>Característica dos 15.000 Encartes:</b> <b>Material:</b> Tamanho 20,8 x 29,5cm - Cor 4 x 4 - Papel couchê fosco 90g - 2 páginas <b>Apresentação:</b> O encarte deverá ser inserido pela contratada em cada informativo	<b>Apresentação:</b> Os exemplares deverão ser entregues com uma dobra horizontal, para adicionar etiqueta de endereçamento. <b>Aproximadamente</b> até 10% da quantidade dos exemplares de cada edição poderão ser solicitados <b>sem a dobra horizontal</b> Os exemplares deverão ser entregues devidamente separados e identificados conforme listagem elaborada pelo Ipreville O valor unitário dos informativos deverá considerar a previsão de 01 edição com 15.000 encartes Modelo para aprovação do boneco: IN55	55.000	0,60	33.000,00
10	Flyer	Tamanho A5 150 x 210mm - Cor 4x0 - Papel couchê fosco 150g		2.000	0,31	620,00
11	Flyer	Tamanho A5 150 x 210mm - Cor 4x4 - Papel couchê fosco 150g	com até 4 modelos diferentes. Exemplo: Exposição Itinerante, QVIDA	2.000	0,37	740,00
12	Convite	Tamanho A4 - Papel couchê fosco 150g - Cor 4 x 4 com 1 dobra		200	3,15	630,00

Item	Material	Descrição	Varição de Modelos / Eventos	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
13	Filipeta <b>Modelo II</b>	Tamanho 6,5 x 25cm - Cor 4 x 4 - Papel couchê fosco 400 g - corte reto	com até 7 modelos diferentes	5.000	0,39	1.950,00
14	Cartão Postal Recadastramento	Tamanho: 15x10cm - Cor: 4x1 - Papel couchê fosco 300g - Sem Verniz		3.500	0,27	945,00
15	Envelope Saco Ipreville 20 Anos	Tamanho 26 x 36 - com timbre Ipreville 20 Anos - Envelopes 4 cores - Papel sulfite 150g (grande)		1.000	1,49	1.490,00
16	Envelope Meio Saco Ipreville 20 Anos	Tamanho 19 x 25 - com timbre Ipreville 20 Anos - Envelopes 4 cores - Papel sulfite 150g (médio)		500	1,47	735,00
17	Envelope Ofício Ipreville 20 Anos	Tamanho 23 x 11,5 - com timbre Ipreville 20 Anos - Envelopes Ofício 4 cores - Papel sulfite 150g (pequeno)		1.000	0,82	820,00
18	Pasta Ipreville 20 Anos	Tamanho 51 x 34cm Aberto, Fechado 25,5 x 34cm, laminação fosca, 4 vincos (com 1cm de distância entre cada vinco) de 34cm de altura para lombada no meio da pasta, com 2 furos com 8cm de distância entre eles - 4 x 0 cores - Papel triplex 350g		500	3,15	1.575,00

Item	Material	Descrição	Varição de Modelos / Eventos	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
19	Folha com timbre Ipreville 20 Anos	Tamanho papel A4 - 4 x 0 cores - Papel sulfite 75g		12.000	0,13	1.560,00
20	Reprografia de correspondência com timbre Ipreville 20 anos  <b>Modelo III</b>	Tamanho papel A4 - Papel sulfite 90g - 4 x 0 cores com 2 dobras para colagem de etiquetas de endereçamento, sendo: estimadas 3 edições de correspondências com tiragem estimada de 4.000 cada		12.000	0,20	2.400,00
21	Cartilha de Orientação Previdenciária  <b>Modelo IV</b>	<b>Capa:</b> 1 folha - Tamanho Aberto 21cm altura x 30cm largura - Fechado 21cm altura x 15cm largura - 4 x 0 cores - Papel couchê fosco 210g <b>Miolo:</b> 6 lâminas - Tamanho Aberto 21cm altura x 30cm largura - 4 x 4 cores - Papel couchê fosco 150g <b>Acabamento:</b> dobrado - 2 grampos totalizando 22 páginas numeradas fechado, mais a capa		5.000	1,59	7.950,00
22	Cartões de visita  <b>Modelo V</b>	Tamanho 5,5cm x 9cm - Cor 4 x 0 - Papel couchê fosco 300g - apresenta QR Code		200	0,82	164,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>70.273,47</b>	

**Obs.** Para os itens com previsão de dobra para colagem de etiquetas, informamos que a impressão e a colagem das etiquetas de endereçamento serão de responsabilidade do **IPREVILLE**, cabendo a **CONTRATADA** reservar espaço para adicionar estas etiquetas, conforme layout que deverá ser enviado para impressão.

**3.2.** A quantidade prevista é uma estimativa de consumo, não obrigando o **IPREVILLE** à aquisição de sua totalidade.

## 4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 4.1. Caberá ao IPREVILLE

4.1.1. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

4.1.2. Requisitar os itens contratados através de Solicitação de Compra/Contratação, definindo a quantidade e as especificações, recebendo-os provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica e, definitivamente, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após verificação das condições estabelecidas neste Termo.

4.1.3. Fornecer à **CONTRATADA** arquivo da arte final dos objetos descritos neste Termo de Referência.

4.1.4. Aprovar o boneco do informativo descrito no *item 9*, solicitado após a assinatura da Ata e antes da impressão do primeiro exemplar, o qual servirá de padrão para as demais impressões.

4.1.5. Receber, definitivamente, no prazo previsto no *item 4.1.2* o objeto contratado ou rejeitá-lo quando não estiver de acordo com as especificações trazidas na Ata de Registro de Preços e no Contrato, apontando por escrito, neste caso, todas as irregularidades verificadas.

4.1.6. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, comunicando qualquer anormalidade verificada na prestação do serviço.

4.1.7. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, consultando as certidões negativas: Municipal, Estadual, Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e CNDT.

4.1.8. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da **CONTRATADA**, até a completa regularização.

4.1.9. Exercer ampla fiscalização do objeto contratado, através de um servidor especialmente designado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e/ou Criminal e pelo Código de Defesa do Consumidor.

4.1.10. Aplicar as penalidades contratuais, quando cabíveis.

### 4.2. Caberá à CONTRATADA

4.2.1. Fornecer todos os itens requisitados, em estrita conformidade com as especificações, condições, qualidade, preços e prazos ofertados na proposta apresentada.

**4.2.2.** Entregar os produtos requisitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Solicitação de Compra/Contratação, na sede do **IPREVILLE**, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica ou outro documento fiscal equivalente, contendo a descrição detalhada dos materiais gráficos, a quantidade fornecida, valor unitário e total, os quais deverão estar em conformidade com as especificações indicadas na proposta comercial, mencionando ainda os números da Nota de Empenho e do Contrato.

**4.2.3.** Apresentar um boneco do informativo descrito no *item 9* antes de requisitada a impressão do primeiro exemplar, o qual será submetido à aprovação do fiscal do Contrato e da Diretoria do **IPREVILLE**, que poderá solicitar alterações/correções, devendo a **CONTRATADA** seguir, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, o padrão devidamente aprovado.

**4.2.4.** Entregar o *item 9* (Informativo Ipreville) acondicionado conforme a quantidade de distribuição informada pelo **IPREVILLE**, em embalagens separadas com etiquetas de identificação (destino e quantidade).

**4.2.5.** Substituir o material gráfico irregular rejeitado pelo **IPREVILLE** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da ciência da rejeição, que será materializada em documento escrito apontando as divergências constatadas entre o material entregue e o material especificado na Ata de Registro de Preço e no Contrato.

**4.2.6.** Arcar com as despesas concernentes ao transporte e entrega dos produtos constantes da Ata de Registro de Preços e do Contrato, inclusive quando se tratar de devoluções e novas entregas decorrentes da substituição mencionada no *item 4.2.5*.

**4.2.7.** Comunicar ao representante do **IPREVILLE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos necessários.

**4.2.8.** Repassar ao **IPREVILLE**, durante a vigência da Ata, todos os preços e vantagens oferecidos no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os registrados em Ata.

**4.2.9.** Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e do Contrato a ser firmado.

**4.2.10.** Entregar o material gráfico no novo endereço, em caso de mudança de sede do **IPREVILLE**, desde que esta se localize no mesmo município onde inicialmente contratado.

**4.2.11.** Manter, durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em especial as relacionadas à regularidade fiscal e trabalhista da empresa, através das certidões: Municipal, Estadual, Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), CNDT e FGTS, que deverão ser entregues junto com cada Nota Fiscal emitida.

**4.2.12.** Informar e manter atualizado o nome, e-mail, número de telefone fixo e celular do preposto designado para atuar junto ao **IPREVILLE**, sendo de sua atribuição receber as requisições e adotar as providências necessárias.

**4.2.13.** Manter devidamente atualizado seu cadastro, comunicando imediatamente ao **IPREVILLE** qualquer alteração em seu contrato social (ramo de atividade, razão social, endereço, sócios, etc) bem como, enquadramento fiscal (optante do simples, lucro presumido ou lucro real), encaminhando ao fiscal do contrato cópia da referida alteração, assim que registrada no órgão competente.

## **5. FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** A fiscalização do presente Contrato caberá à servidora **Geovana de Carvalho da Silva**, matrícula 61, CPF nº 720.073.389-04, que ficará responsável pela supervisão direta da execução do objeto do presente Termo, bem como pelo recebimento dos materiais e pelos documentos da despesa.

**5.2.** A entrega do material pela **CONTRATADA** e o recebimento pelo **IPREVILLE**, não implica em sua aceitação definitiva. Esta somente ocorrerá no prazo previsto no *item 4.1.2* deste Termo.

**5.3.** O atraso injustificado no fornecimento dos materiais, superior a 10 (dez) dias, caracteriza a inexecução total ou parcial do Contrato ou documento equivalente.

## **6. ESTIMATIVA DE CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** Valor Total Estimado é de **R\$ 70.273,47** (setenta mil duzentos e setenta e três reais quarenta e sete centavos).

**6.2.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>22.48001.4.122.1.2.1230 – Processos Administrativos (524)</b>	
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 11.844,74 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais setenta e quatro centavos)
<b>22.48001.4.122.1.2.1385 – Programa de Pré e Pós Aposentadoria (881)</b>	
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 20.996,38 (vinte mil novecentos e noventa e seis reais trinta e oito centavos)
<b>22.48001.4.131.4.2.1236 – Divulgação de Ações do Governo (530)</b>	
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 37.432,35 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais trinta e cinco centavos)

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, (com descrição detalhada dos materiais fornecidos, quantidades, valor unitário e valor total, nela mencionando ainda os números da Nota de Empenho e do Contrato), acompanhada das certidões negativas mencionadas no item 4.2.11.

## **8. REQUISITOS DA PROPOSTA**

**8.1.** Declaração de que no preço proposto estão incluídas todas as despesas que possam vir a incidir no fornecimento do objeto deste processo (impostos, taxas, fretes, encargos, etc.).

**8.2.** Especificação clara, completa e minuciosa dos materiais gráficos, indicando quantidade dos produtos cotados.

**8.3.** Valor unitário e valor total de cada item, em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas duas casas após a vírgula.

**8.4.** A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**8.5.** Prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis.

## **9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

**9.1.** O processo será realizado na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item.

## **10. JULGAMENTO**

**10.1.** O julgamento das propostas levará em conta critérios de atendimento máximo de todas as exigências contidas neste Termo, especialmente quanto à adequação qualitativa e quantitativa dos materiais aqui definidos e quanto ao cumprimento dos prazos e preços.

## **11. MODELOS**

**MODELO I (FRENTE / VERSO) – ITEM 9**

**MODELO II (FILIPETAS) – ITEM 13**

**MODELO III (REPROGRAFIA DE CORRESPONDÊNCIA) – ITEM 20**

**MODELO IV (CARTILHA ORIENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) – ITEM 21**

**MODELO V (CARTÃO DE VISITA) – ITEM 22**

Nada mais havendo a ressaltar, declaramos que estamos de acordo com o objeto da presente solicitação.

Joinville, 28 de outubro de 2015.

Luiz Carlos da Silva Januário  
Gerente Administrativo

**PREGÃO Nº 027/2015**

**ANEXO II**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação  
instaurada pelo **IPREVILLE**, na modalidade Pregão nº 027/2015 supra-referenciada,  
na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em  
nome da empresa \_\_\_\_\_

visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de  
interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os  
demais atos inerentes ao certame.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**(Carimbo da empresa e Assinatura do responsável)**

**PREGÃO Nº 027/2015**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

com sede \_\_\_\_\_  
(endereço)

inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, licitante no Pregão nº 027/2015, promovido pelo **IPREVILLE**, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, que está regular com a Justiça do Trabalho e Seguridade Social, através da apresentação das certidões: Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes no Edital do referido certame.

**Ressalva:** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com restrição fiscal, deverá esclarecer que atende as condições de habilitação, exceto a regularidade fiscal.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**(Carimbo da empresa e Assinatura do responsável)**

## PREGÃO Nº 027/2015

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

A presente proposta tem como objetivo o Registro de Preços para editoração e impressão de materiais gráficos, conforme descrição a seguir:

Item	Material	Descrição	Variação de Modelos / Eventos	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartaz	Tamanho 40cm comprimento x 60cm altura - Cor 4 x 0 - Papel couchê fosco 150g	com até 3 modelos diferentes. Exemplo: Seminário, Caminhada, Cápsula do Tempo	600		
2	Cartaz	Tamanho 60cm comprimento x 40cm altura - Cor 4 x 0 - Papel couchê fosco 150g	com até 4 modelos diferentes. Exemplo: QVIDA oficinas, PEP, Ipreville 20 Anos	1.500		
3	Folder/Convite	Tamanho A4 com 2 dobras para envio pelo correio - Cor 4 x 4 - Papel couchê fosco 150g	com até 4 modelos diferentes. Seminário, A Rede, Ipreville na Praça, Cápsula do Tempo	13.000		

Item	Material	Descrição	Varição de Modelos / Eventos	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Faixa	Tamanho 2,5 x 0,5 - Cor 4 x 0 - Lona 380g com acabamento de faixa (madeira + cordinhas) com impressão 1440 dpis	com até 6 modelos diferentes. Exemplo: Seminário, Reunião CONAPREV, Homenagem Conselheiros, Ipreville na Praça, Feira de Artesanato, Caminhada	13		
5	Tapadeira para mesa	Quadro de madeira revestida com Lona 280g com impressão 1440 dpis - Tamanho 3,00 x 0,7 com impressão 1440 dpis - Cor 4 x 0 - Com pé lateral ou em "L" na parte de trás	com até 2 modelos diferentes. Exemplo: Seminário, Reunião CONAPREV	2		
6	Banner	Tamanho 80 x 120cm em Lona BO - Impressão Digital - Cor 4 x 0	com até 12 modelos diferentes. Exemplo: Seminário, Reunião CONAPREV, Fala Ipreville, Ipreville na Praça, Feira de Artesanato, Exposição Itinerante, Banner Ipreville 20 Anos, A Rede, QVIDA oficinas, PEP, Ipreville 20 Anos	66		
7	Marcador de Página	Tamanho 5 x 18 cm - Cor 4x4 - Papel couchê 300g - Verniz Total Frente		3.500		
8	Backdrop	Quadro de madeira revestida com Lona 280g com impressão 1440 dpis - Tamanho 3 x 2m - Cor 4 x 0 - Com pé lateral ou em "L" na parte de trás		1		

Item	Material	Descrição	Varição de Modelos / Eventos	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	Informativo Ipreville <b>Modelo I</b>	4 edições durante a vigência da Ata de Registro de Preço, <b>sendo:</b> 1 (uma) edição com tiragem aproximada de 10.000 (dez mil) exemplares e 3 (três) edições com tiragem aproximada de 15.000 (quinze mil) exemplares cada edição, <b>sendo que</b> uma delas também terá 01 (um) encarte <b>Material:</b> formato folder - Tamanho 63 x 29,5 Aberto com duas dobras - Fechado medindo 21 x 29,7 - Cor 4 x 4 - Papel couchê fosco 150g <b>Característica dos 15.000 Encartes:</b> <b>Material:</b> Tamanho 20,8 x 29,5cm - Cor 4 x 4 - Papel couchê fosco 90g - 2 páginas <b>Apresentação:</b> O encarte deverá ser inserido pela contratada em cada informativo	<b>Apresentação:</b> Os exemplares deverão ser entregues com uma dobra horizontal, para adicionar etiqueta de endereçamento. <b>Aproximadamente</b> até 10% da quantidade dos exemplares de cada edição poderão ser solicitados <b>sem a dobra horizontal</b> Os exemplares deverão ser entregues devidamente separados e identificados conforme listagem elaborada pelo Ipreville O valor unitário dos informativos deverá considerar a previsão de 01 edição com 15.000 encartes Modelo para aprovação do boneco: IN55	55.000		
10	Flyer	Tamanho A5 150 x 210mm - Cor 4x0 - Papel couchê fosco 150g		2.000		
11	Flyer	Tamanho A5 150 x 210mm - Cor 4x4 - Papel couchê fosco 150g	com até 4 modelos diferentes. Exemplo: Exposição Itinerante, QVIDA	2.000		
12	Convite	Tamanho A4 - Papel couchê fosco 150g - Cor 4 x 4 com 1 dobra		200		

Item	Material	Descrição	Varição de Modelos / Eventos	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	Filipeta <b>Modelo II</b>	Tamanho 6,5 x 25cm - Cor 4 x 4 - Papel couchê fosco 400 g - corte reto	com até 7 modelos diferentes	5.000		
14	Cartão Postal Recadastramento	Tamanho: 15x10cm - Cor: 4x1 - Papel couchê fosco 300g - Sem Verniz		3.500		
15	Envelope Saco Ipreville 20 Anos	Tamanho 26 x 36 - com timbre Ipreville 20 Anos - Envelopes 4 cores - Papel sulfite 150g (grande)		1.000		
16	Envelope Meio Saco Ipreville 20 Anos	Tamanho 19 x 25 - com timbre Ipreville 20 Anos - Envelopes 4 cores - Papel sulfite 150g (médio)		500		
17	Envelope Ofício Ipreville 20 Anos	Tamanho 23 x 11,5 - com timbre Ipreville 20 Anos - Envelopes Ofício 4 cores - Papel sulfite 150g (pequeno)		1.000		
18	Pasta Ipreville 20 Anos	Tamanho 51 x 34cm Aberto, Fechado 25,5 x 34cm, laminação fosca, 4 vincos (com 1cm de distância entre cada vinco) de 34cm de altura para lombada no meio da pasta, com 2 furos com 8cm de distância entre eles - 4 x 0 cores - Papel triplex 350g		500		

Item	Material	Descrição	Varição de Modelos / Eventos	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	Folha com timbre Ipreville 20 Anos	Tamanho papel A4 - 4 x 0 cores - Papel sulfite 75g		12.000		
20	Reprografia de correspondência com timbre Ipreville 20 anos  <b>Modelo III</b>	Tamanho papel A4 - Papel sulfite 90g - 4 x 0 cores com 2 dobras para colagem de etiquetas de endereçamento, sendo: estimadas 3 edições de correspondências com tiragem estimada de 4.000 cada		12.000		
21	Cartilha de Orientação Previdenciária  <b>Modelo IV</b>	<b>Capa:</b> 1 folha - Tamanho Aberto 21cm altura x 30cm largura - Fechado 21cm altura x 15cm largura - 4 x 0 cores - Papel couchê fosco 210g <b>Miolo:</b> 6 lâminas - Tamanho Aberto 21cm altura x 30cm largura - 4 x 4 cores - Papel couchê fosco 150g <b>Acabamento:</b> dobrado - 2 grampos totalizando 22 páginas numeradas fechado, mais a capa		5.000		
22	Cartões de visita  <b>Modelo V</b>	Tamanho 5,5cm x 9cm - Cor 4 x 0 - Papel couchê fosco 300g - apresenta QR Code		200		
<b>VALOR TOTAL</b>						

**Obs.** Para os itens com previsão de dobra para colagem de etiquetas, informamos que a impressão e a colagem das etiquetas de endereçamento serão de responsabilidade do Ipreville, cabendo a Contratada reservar espaço para adicionar estas etiquetas, conforme layout que deverá ser enviado para impressão.

A quantidade prevista é uma estimativa de consumo para 12 (doze) meses, não obrigando o **IPREVILLE** à aquisição de sua totalidade.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos da prestação do serviço, bem como as despesas referentes a tributos, seguro, taxas, entrega, encargos sociais e trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

A presente proposta é válida por \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias. (mínimo 60 dias).

Prazo de Entrega: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias úteis. (máximo 05 dias úteis a contar da data de recebimento da solicitação do material gráfico).

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

**Observações:**

- 1. A proposta deve ser assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da empresa ou por seu procurador.**
- 2. Este modelo não é de uso obrigatório, tem por objetivo apenas facilitar o trabalho das empresas interessadas, admitindo-se adaptações e acréscimos que melhor se ajustem à proposta a ser formulada.**

**PREGÃO Nº 027/2015**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_,  
(nome da empresa)

com sede \_\_\_\_\_  
(endereço)

inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, licitante no Pregão nº 027/2015, promovido pelo **IPREVILLE**, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da Federal de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**(Carimbo da empresa e Assinatura do responsável)**

## PREGÃO Nº 027/2015

### ANEXO VI

#### ESTIMATIVA DE PREÇOS

O **Valor Total Estimado** para realizar a editoração e a impressão de materiais gráficos que serão utilizados pelo **IPREVILLE** nas atividades institucionais durante o período de 12 (doze) meses, conforme demanda existente será de R\$ 70.273,47 (setenta mil duzentos e setenta e três reais quarenta e sete centavos), como segue:

Item	Material	Descrição	Variação de Modelos / Eventos	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Cartaz	Tamanho 40cm comprimento x 60cm altura - Cor 4 x 0 - Papel couchê fosco 150g	com até 3 modelos diferentes. Exemplo: Seminário, Caminhada, Cápsula do Tempo	600	2,97	1.782,00
2	Cartaz	Tamanho 60cm comprimento x 40cm altura - Cor 4 x 0 - Papel couchê fosco 150g	com até 4 modelos diferentes: Exemplo: QVIDA oficinas, PEP, Ipreville 20 Anos	1.500	2,47	3.705,00
3	Folder/Convite	Tamanho A4 com 2 dobras para envio pelo correio - Cor 4 x 4 - Papel couchê fosco 150g	com até 4 modelos diferentes: Exemplo: Seminário, A Rede, Ipreville na Praça, Cápsula do Tempo	13.000	0,26	3.380,00
4	Faixa	Tamanho 2,5 x 0,5 - Cor 4 x 0 - Lona 380g com acabamento de faixa (madeira + cordinhas) com impressão 1440 dpis	com até 6 modelos diferentes: Exemplo: Seminário, Reunião CONAPREV, Homenagem Conselheiros, Ipreville na Praça, Feira de Artesanato, Caminhada	13	80,65	1.048,45

Item	Material	Descrição	Varição de Modelos / Eventos	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
5	Tapadeira para mesa	Quadro de madeira revestida com Lona 280g com impressão 1440 dpis - Tamanho 3,00 x 0,7 com impressão 1440 dpis - Cor 4 x 0 - Com pé lateral ou em "L" na parte de trás	com até 2 modelos diferentes. Exemplo: Seminário, Reunião CONAPREV	2	192,83	385,66
6	Banner	Tamanho 80 x 120cm em Lona BO - Impressão Digital - Cor 4 x 0	com até 12 modelos diferentes. Exemplo: Seminário, Reunião CONAPREV, Fala Ipreville, Ipreville na Praça, Feira de Artesanato, Exposição Itinerante, Banner Ipreville 20 Anos, A Rede, QVIDA oficinas, PEP, Ipreville 20 Anos	66	64,95	4.286,70
7	Marcador de Página	Tamanho 5 x 18 cm - Cor 4x4 - Papel couchê 300g - Verniz Total Frente		3.500	0,16	560,00
8	Backdrop	Quadro de madeira revestida com Lona 280g com impressão 1440 dpis - Tamanho 3 x 2m - Cor 4 x 0 - Com pé lateral ou em "L" na parte de trás		1	546,66	546,66

Item	Material	Descrição	Varição de Modelos / Eventos	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
9	Informativo Ipreville <b>Modelo I</b>	4 edições durante a vigência da Ata de Registro de Preço, <b>sendo:</b> 1 (uma) edição com tiragem aproximada de 10.000 (dez mil) exemplares e 3 (três) edições com tiragem aproximada de 15.000 (quinze mil) exemplares cada edição, <b>sendo que</b> uma delas também terá 01 (um) encarte <b>Material:</b> formato folder - Tamanho 63 x 29,5 Aberto com duas dobras - Fechado medindo 21 x 29,7 - Cor 4 x 4 - Papel couchê fosco 150g <b>Característica dos 15.000 Encartes:</b> <b>Material:</b> Tamanho 20,8 x 29,5cm - Cor 4 x 4 - Papel couchê fosco 90g - 2 páginas <b>Apresentação:</b> O encarte deverá ser inserido pela contratada em cada informativo	<b>Apresentação:</b> Os exemplares deverão ser entregues com uma dobra horizontal, para adicionar etiqueta de endereçamento. <b>Aproximadamente</b> até 10% da quantidade dos exemplares de cada edição poderão ser solicitados <b>sem a dobra horizontal</b> Os exemplares deverão ser entregues devidamente separados e identificados conforme listagem elaborada pelo Ipreville O valor unitário dos informativos deverá considerar a previsão de 01 edição com 15.000 encartes Modelo para aprovação do boneco: IN55	55.000	0,60	33.000,00
10	Flyer	Tamanho A5 150 x 210mm - Cor 4x0 - Papel couchê fosco 150g		2.000	0,31	620,00
11	Flyer	Tamanho A5 150 x 210mm - Cor 4x4 - Papel couchê fosco 150g	com até 4 modelos diferentes. Exemplo: Exposição Itinerante, QVIDA	2.000	0,37	740,00
12	Convite	Tamanho A4 - Papel couchê fosco 150g - Cor 4 x 4 com 1 dobra		200	3,15	630,00

Item	Material	Descrição	Varição de Modelos / Eventos	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
13	Filipeta <b>Modelo II</b>	Tamanho 6,5 x 25cm - Cor 4 x 4 - Papel couchê fosco 400 g - corte reto	com até 7 modelos diferentes	5.000	0,39	1.950,00
14	Cartão Postal Recadastramento	Tamanho: 15x10cm - Cor: 4x1 - Papel couchê fosco 300g - Sem Verniz		3.500	0,27	945,00
15	Envelope Saco Ipreville 20 Anos	Tamanho 26 x 36 - com timbre Ipreville 20 Anos - Envelopes 4 cores - Papel sulfite 150g (grande)		1.000	1,49	1.490,00
16	Envelope Meio Saco Ipreville 20 Anos	Tamanho 19 x 25 - com timbre Ipreville 20 Anos - Envelopes 4 cores - Papel sulfite 150g (médio)		500	1,47	735,00
17	Envelope Ofício Ipreville 20 Anos	Tamanho 23 x 11,5 - com timbre Ipreville 20 Anos - Envelopes Ofício 4 cores - Papel sulfite 150g (pequeno)		1.000	0,82	820,00
18	Pasta Ipreville 20 Anos	Tamanho 51 x 34cm Aberto, Fechado 25,5 x 34cm, laminação fosca, 4 vincos (com 1cm de distância entre cada vinco) de 34cm de altura para lombada no meio da pasta, com 2 furos com 8cm de distância entre eles - 4 x 0 cores - Papel triplex 350g		500	3,15	1.575,00

Item	Material	Descrição	Varição de Modelos / Eventos	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
19	Folha com timbre Ipreville 20 Anos	Tamanho papel A4 - 4 x 0 cores - Papel sulfite 75g		12.000	0,13	1.560,00
20	Reprografia de correspondência com timbre Ipreville 20 anos <b>Modelo III</b>	Tamanho papel A4 - Papel sulfite 90g - 4 x 0 cores com 2 dobras para colagem de etiquetas de endereçamento, sendo: estimadas 3 edições de correspondências com tiragem estimada de 4.000 cada		12.000	0,20	2.400,00
21	Cartilha de Orientação Previdenciária <b>Modelo IV</b>	<b>Capa:</b> 1 folha - Tamanho Aberto 21cm altura x 30cm largura - Fechado 21cm altura x 15cm largura - 4 x 0 cores - Papel couchê fosco 210g <b>Miolo:</b> 6 lâminas - Tamanho Aberto 21cm altura x 30cm largura - 4 x 4 cores - Papel couchê fosco 150g <b>Acabamento:</b> dobrado - 2 grampos totalizando 22 páginas numeradas fechado, mais a capa		5.000	1,59	7.950,00
22	Cartões de visita <b>Modelo V</b>	Tamanho 5,5cm x 9cm - Cor 4 x 0 - Papel couchê fosco 300g - apresenta QR Code		200	0,82	164,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>70.273,47</b>	

**Obs.** Para os itens com previsão de dobra para colagem de etiquetas, informamos que a impressão e a colagem das etiquetas de endereçamento serão de responsabilidade do Ipreville, cabendo a Contratada reservar espaço para adicionar estas etiquetas, conforme layout que deverá ser enviado para impressão.

## PREGÃO 027/2015

### ANEXO VII

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2015

O **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.280.363/0001-90, com sede na Praça Nereu Ramos nº 372, Centro, CEP 89.201-170, Joinville/SC, doravante denominado **IPREVILLE**, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Sra. Marcia Helena Valério Alacon, CPF nº 449.017.639-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, decorrente do Processo 027/2015 – Pregão 027/2015, em conformidade com as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, com a Lei Complementar nº 123/2006 e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, com o Decreto Municipal nº 14.040/2007 e com o Anexo I – Termo de Referência do Edital, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto e Valores**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **editoração e impressão de materiais gráficos**, especificados no *item 3.1* do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão nº 027/2015, do qual esta Ata é parte integrante.

**1.2.** O quantitativo constante é uma estimativa de consumo, não obrigando o **IPREVILLE** à aquisição de sua totalidade.

**1.3.** O valor total desta Ata é de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx) irrealizáveis.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Beneficiários do Registro (Fornecedor) e Itens**

**2.1. EMPRESA xxxxxxx** inscrita no CNPJ nº xxxxxx, com sede na Rua xxxxx nº xxx, Bairro xxxxx, Cidade xxxxx/Estado, neste ato representada pelo Sr. XXXX, inscrito no CPF nº xxxxxx.

Item	Material	Descrição	Variação de Modelos / Eventos	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>VALOR TOTAL</b>						

**2.2. EMPRESA xxxxxxxx** inscrita no CNPJ nº xxxxx, com sede na Rua xxxxx nº xxx, Bairro xxxxx, Cidade xxxxxx/Estado, neste ato representada pelo Sr. XXXX, inscrito no CPF nº xxxxxx.

Item	Material	Descrição	Varição de Modelos / Eventos	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>VALOR TOTAL</b>						

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Validade da Ata**

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando em **xx/xx/xxxx** e terminando em **xx/xx/xxxx**.

### **CLÁUSULA QUARTA – Da Expectativa do Fornecimento**

**4.1.** O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão nº 027/2015.

**4.2.** O compromisso de entrega dos materiais gráficos estará caracterizado mediante Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preço e Edital do Pregão nº 027/2015.

**4.3.** A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

### **CLÁUSULA QUINTA – Das Alterações**

**5.1.** As alterações desta Ata serão processadas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**5.2.** De acordo com o parágrafo 1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 14.040/2007, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao **IPREVILLE** promover as necessárias negociações junto ao fornecedor com preço registrado.

**5.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **IPREVILLE**:

**5.3.1.** Convocará o fornecedor com preço registrado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**5.3.3.** Convocará os demais fornecedores de acordo com a ordem de classificação registrada na Ata do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **IPREVILLE**:

**5.4.1.** Liberará o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**5.4.2.** Convocará os demais fornecedores de acordo com a ordem de classificação registrada na Ata do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação;

**5.4.3.** O fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 14.040/2007.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o **IPREVILLE** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA SEXTA – Condições Gerais**

**6.1.** As condições gerais de fornecimento do produto, tais como os prazos de entrega e fornecimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão nº 027/2015, bem como estará definido em Contrato a ser firmado com os fornecedores registrados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – Divulgação**

**7.1.** A publicação do extrato desta de Ata de Registro de Preço, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **IPREVILLE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA OITAVA – Foro**

**8.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução desta Ata.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, com a mesma finalidade.

Joinville, xx de xxxxxx de 2015.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**  
**Márcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-Presidente

**EMPRESA**  
REPRESENTANTE  
CPF .....

**EMPRESA**  
REPRESENTANTE  
CPF.....

**Testemunhas:**  
Nome  
CPF .....

Nome  
CPF .....

**Fiscal :**  
Nome  
CPF

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

### ANEXO VIII

#### MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2015

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Nereu Ramos nº 372, Centro, CEP 89201-170, Joinville/SC, inscrito no CNPJ nº 01.280.363/0001-90, doravante denominado IPREVILLE, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. Márcia Helena Valério Alacon, CPF nº 449.017.639-20 e a empresa xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxx, Bairro xxxxxx, CEP xxxxxx, xxxxxxxx/XX, inscrita no CNPJ nº xxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu xxxxx, Sr.xxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, firmam o presente instrumento, decorrente do Processo nº 027/2015 – Pregão nº 027/2015, através da adesão à Ata de Registro de Preço nº XXX/2015, em conformidade com as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com a Lei Complementar nº 123/2006 e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, com o Decreto Municipal nº 14.040/2007 e com o Anexo I – Termo de Referência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a **Edituração e a Impressão de materiais gráficos**, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do IPREVILLE, conforme especificações e quantidades abaixo:

Item	Material	Descrição	Varição de Modelos / Eventos	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>VALOR TOTAL</b>						

1.2. O quantitativo, conforme descrito na Ata de Registro de Preços é uma estimativa de consumo, não obrigando o IPREVILLE à aquisição de sua totalidade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Regime de execução e forma de solicitação**

2.1. Este contrato será executado pelo regime de execução de empreitada por preço unitário.

2.2. A prestação do serviço se dará de forma parcelada, através de Solicitação de Compra/Contratação expedida pelo IPREVILLE à CONTRATADA, conforme sua necessidade.

2.3. Todos os folios necessários integrarão o objeto do Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos para atender às despesas**

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

<b>22.48001.4.122.1.2.1230 – Processos Administrativos (524)</b>	
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 11.844,74 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais setenta e quatro centavos)
<b>22.48001.4.122.1.2.1385 – Programa de Pré e Pós Aposentadoria (881)</b>	
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 20.996,38 (vinte mil novecentos e noventa e seis reais trinta e oito centavos)
<b>22.48001.4.131.4.2.1236 – Divulgação de Ações do Governo (530)</b>	
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 37.432,35 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais trinta e cinco centavos)

### **CLÁUSULA QUARTA – Prazo de Vigência**

4.1. O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, iniciando em xx/xx/xxxx e terminando em xx/xx/xxxx.

### **CLÁUSULA QUINTA – Alterações**

5.1. As alterações deste Contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – Valor e Condições de Pagamento**

6.1. Pelo objeto do presente Contrato, o **IPREVILLE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de até R\$ xxxxx (xxxxxx) irrealizáveis.

6.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, contendo a descrição detalhada do material gráfico, valor unitário e valor total, após validação do fiscal do Contrato, nela mencionando os números da Nota de Empenho, do Contrato e acompanhada das certidões descritas no *item 6.6*, sendo o crédito efetivado no Banco, Agência e Conta Corrente da **CONTRATADA**, destacados na nota fiscal.

6.3. Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva do **IPREVILLE**, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

6.4. Fica o **IPREVILLE** autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

**6.5.** O pagamento poderá ser susgado pelo **IPREVILLE** quando a execução do objeto não estiver de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.

**6.6.** O pagamento somente será realizado mediante comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, através da apresentação das certidões exigidas no procedimento de contratação junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, FGTS e CNDT, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

**6.7.** Caso a **CONTRATADA** tenha sede em Joinville/SC e não seja optante do Simples Nacional, o **IPREVILLE** reterá o correspondente ao ISS diretamente sobre o valor da Nota Fiscal, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 155/2003, atualizada pela Lei Complementar 169/04 e Decreto Municipal nº 12.325/05, atualizado pelo Decreto Municipal nº 12.368/05.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Prazo de Entrega do Objeto**

**7.1.** O prazo de entrega do material gráfico será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Solicitação de Compra/Contratação emitida pelo **IPREVILLE**.

**7.2.** A entrega do material gráfico pela **CONTRATADA** e o recebimento pelo **IPREVILLE**, não implica aceitação definitiva. Esta somente ocorrerá após 2 (dois) dias úteis, contados da data da entrega.

**7.3.** Rejeitado o item solicitado, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da rejeição.

**7.4.** O atraso injustificado na entrega do material gráfico superior a 10 (dez) dias, caracteriza inexecução total do contrato ou instrumento equivalente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Obrigações da CONTRATADA**

**8.1.** Fornecer todos os itens cotados, em estrita conformidade com as especificações, condições, qualidade, preços e prazos ofertados na proposta apresentada.

**8.2.** Entregar o material gráfico solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Solicitação de Compra/Contratação, entregando-os na sede do **IPREVILLE**, no horário de expediente, das 8h às 14h, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**8.3.** Apresentar boneco do informativo descrito no *item 9* antes de requisitada a impressão do primeiro exemplar de 2015, o qual será submetido à aprovação do fiscal do Contrato e da Diretoria do **IPREVILLE**, que poderá solicitar

alterações/correções, devendo a **CONTRATADA** seguir, durante toda a execução do Contrato, o padrão devidamente aprovado.

**8.4.** Entregar o *item 9* (Informativo Ipreville) acondicionado conforme a quantidade de distribuição informada pelo **IPREVILLE**, em embalagens separadas com etiquetas de identificação (destino e quantidade).

**8.5.** A entrega do material gráfico pela **CONTRATADA** e o recebimento pelo **IPREVILLE**, não implica aceitação definitiva. Esta somente ocorrerá no prazo previsto no *item 9.1* deste Contrato.

**8.6.** Substituir o material gráfico rejeitado pelo **IPREVILLE**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da ciência da rejeição, que será materializada em documento escrito apontando as divergências constatadas entre o material entregue e o material especificado neste Contrato.

**8.7.** Repassar ao **IPREVILLE**, durante a vigência do Contrato, todos os preços e vantagens oferecidos no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os registrados em Ata.

**8.8.** Comunicar ao Fiscal deste Contrato qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos necessários.

**8.9.** Responsabilizar-se e reparar os danos decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do produto contratado.

**8.10.** Apresentar Nota Fiscal Eletrônica ao Setor Administrativo do **IPREVILLE**, contendo a descrição detalhada do material gráfico, a quantidade fornecida, valor unitário e total, mencionando os números do Contrato e da Nota de Empenho, os quais deverão estar em conformidade com as especificações indicadas na proposta comercial e acompanhadas das certidões descritas no *item 8.11* deste Contrato.

**8.11.** Manter a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa durante toda a execução do Contrato, em especial às certidões: Municipal, Estadual, Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e CNDT.

**8.12.** Informar e manter atualizado nome, e-mail, número de telefone fixo e celular do preposto designado para atuar junto ao **IPREVILLE**, sendo de sua atribuição receber as solicitações e adotar as providências necessárias à entrega do objeto requisitado.

**8.13.** Arcar com as despesas concernentes ao transporte e entrega do material gráfico constante deste Contrato, inclusive quando se tratar de devolução e nova entrega decorrente da substituição mencionada no *item 8.6*.

**8.14.** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao **IPREVILLE** ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente.

**8.15.** Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

**8.16.** Entregar o material gráfico no novo endereço, em caso de mudança de sede do **IPREVILLE**, desde que esta se localize no mesmo Município onde inicialmente contratado.

**8.17.** Manter devidamente atualizado seu cadastro, comunicando imediatamente ao **IPREVILLE** qualquer alteração em seu contrato social (ramo de atividade, razão social, endereço, sócios, etc.) bem como, enquadramento fiscal (optante do simples, lucro presumido ou lucro real), encaminhando ao Fiscal do Contrato cópia da referida alteração, assim que registrada no órgão competente.

**8.18.** Zelar pela perfeita execução do Contrato, devendo as falhas que por ventura venham a ocorrer, serem sanadas em prazos que não tragam prejuízos para o **IPREVILLE**.

**8.19.** A Contratada estabelecida noutras localidades deverá apresentar no momento da assinatura do Contrato, a inscrição no Cadastro Eletrônico de Empresas não Estabelecidas em Joinville – CENE, integrante do Cadastro Mobiliário Municipal do Município de Joinville, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/2014-SFM/UFT, de 25/7/2014.

## **CLÁUSULA NONA – Obrigações do IPREVILLE**

**9.1.** Solicitar o material gráfico contratado através de Solicitação de Compra/Contratação, definindo a quantidade e as especificações de cada material, recebendo-os provisoriamente no ato da entrega e definitivamente dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após verificação das condições estabelecidas no Edital.

**9.2.** Fornecer à **CONTRATADA** arquivo em PDF da arte final dos objetos descritos neste Contrato.

**9.3.** Aprovar o boneco do informativo descrito no *item 9*, solicitado após a assinatura da Ata e antes da impressão do primeiro exemplar de 2015, o qual servirá de padrão para as demais impressões.

**9.4.** Receber, definitivamente, no prazo previsto no *item 9.1*, o objeto contratado ou rejeitá-lo quando estiver em desacordo com as especificações, apontando por escrito, neste caso, todas as irregularidades verificadas.

**9.5.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** após a efetiva prestação do serviço, recebimento e validação da nota fiscal eletrônica, conforme Cláusula Sexta.

**9.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, seguindo as especificações contidas no Edital e seus anexos e neste Contrato.

**9.7.** Exercer ampla fiscalização do objeto contratado, através de um servidor especialmente designado, atentando-se às condições de qualidade, quantidades e demais condições estabelecidas neste Contrato, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e/ou Criminal e Código de Defesa do Consumidor;

**9.8.** Comunicar à **CONTRATADA** qualquer anormalidade verificada no fornecimento do objeto.

**9.9** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, consultando as certidões negativas: Municipal, Estadual, Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e CNDT.

**9.10.** Suspender o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da **CONTRATADA**, até a completa regularização.

**9.11.** Modificar o presente Contrato, obedecidas as disposições do art. 65, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.

**9.12.** Assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos.

**9.13.** Aplicar as penalidades contratuais, quando cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Fiscalização**

**10.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida pela servidora Geovana de Carvalho da Silva, Matrícula 61, CPF 720.073.389-04, que ficará responsável pelo recebimento e conferência do objeto, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas nele constantes.

**10.2.** O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando à **CONTRATADA** que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatos decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

**10.3.** A fiscalização exercida pelo **IPREVILLE** não eximirá a **CONTRATADA**, em nenhuma hipótese, das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e/ou Penal e pelo Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA ONZE – Penalidades**

**11.1.** A futura **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, quando, no decorrer da licitação:

**11.1.1.** Não retirar Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou ainda, não assinar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta, quando convocada;

**11.1.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

**11.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.4.** Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

**11.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**11.1.6.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

**11.1.7.** Falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual.

**11.2.** A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Joinville (SC) e seus respectivos órgãos descentralizados e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e ainda, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**11.2.1.** Na hipótese de descumprimento do *item 11.1.6*, ficará sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total do (s) item (s) solicitados, constante no instrumento contratual, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento similar (Art. 62 da Lei 8.666/93), contados a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a respectiva entrega. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á a hipótese elencada no *item 11.1.7*.

**11.2.2.** Nas hipóteses dos itens *11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5 e 11.1.7*, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado.

**11.3.** As penalidades de multa poderão ser aplicadas juntamente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **CLÁUSULA DOZE - Da Rescisão**

**12.1.** A rescisão do presente Contrato:

**12.1.1.** Poderá ser determinado por ato unilateral e escrito do **IPREVILLE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**12.1.2.** No que trata o inciso I do art. 78, acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**12.1.3.** Ou ainda, na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor na Ata de Registro de Preços ou na respectiva revogação desta.

## **CLÁUSULA TREZE – Foro**

**13.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Joinville/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, com a mesma finalidade.

Joinville, ..... de ..... de 2015.

### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**

Márcia Helena Valério Alacon  
Diretora-Presidente

**EMPRESA**  
REPRESENTANTE  
CPF

#### **Testemunhas:**

Luiz Carlos da Silva Januário  
CPF 507.922.379-00

Ildete Ender de Mello  
CPF 604.116.279-53

#### **Fiscal do contrato:**

Geovana de Carvalho da Silva  
CPF 720.073.389-04